



DIÁRIO OFICIAL

SANTA MARIA DA SERRA

Conforme Lei Municipal nº 1486, de 03 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 20 de Julho de 2026

Edição Nº 735

Página

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1





DIÁRIO OFICIAL

SANTA MARIA DA SERRA

Conforme Lei Municipal nº 1486, de 03 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 20 de Julho de 2026

Edição Nº 735

Página 1

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA SERRA/SP

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03

CONTRATO Nº 064/2023

CONVITE Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0427/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA SERRA/SP

EMPRESA: LFLR ASSESSORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA – CNPJ: 12.357.593/0001-27,

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses**, bem como a atualização dos valores contratados mediante aplicação do índice oficial de reajuste previsto contratualmente, mantendo-se inalterado o objeto originalmente pactuado.

A prorrogação decorre da necessidade de continuidade dos serviços técnicos especializados destinados à execução do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e à manutenção dos benefícios operacionalizados pelo Sistema de Benefícios ao Cidadão – SIBEC, considerados serviços de natureza contínua e essenciais ao adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.

A celebração deste Termo Aditivo encontra fundamento:

na solicitação formal apresentada pela Diretora do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social;

na manifestação favorável do Fiscal do Contrato;

no Parecer Técnico emitido pela área requisitante;

na existência de disponibilidade orçamentária;

no interesse público devidamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo nº 0427/2023;

no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.1 – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 064/2023** pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **13 de junho de 2026** e encerrando-se em **13 de junho de 2027**, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas contratuais que não conflitem com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR E DO REAJUSTE CONTRATUAL

Em razão da prorrogação da vigência contratual e da aplicação do reajuste anual previsto no Contrato nº 064/2023, calculado com base na variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, correspondente ao percentual de **4,89%**,

fica atualizado o valor da contratação, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Assim, os valores contratuais passam a vigorar conforme o demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor Mensal Atual	R\$ 3.250,00
Valor Global Atual	R\$ 39.000,00
Índice de Reajuste (IPCA)	4,89%
Novo Valor Mensal	R\$ 3.409,00
Novo Valor Global	R\$ 40.907,97

Parágrafo Primeiro. O novo valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 3.409,00 (três mil, quatrocentos e nove reais)**.

Parágrafo Segundo. O valor global deste Termo Aditivo, correspondente ao período de **12 (doze) meses**, passa a ser de **R\$ 40.907,97 (quarenta mil, novecentos e sete reais e noventa e sete centavos)**.

Parágrafo Terceiro. O reajuste ora concedido possui natureza exclusivamente de recomposição inflacionária, não implicando alteração do objeto contratado, ampliação quantitativa ou qualitativa dos serviços, tampouco modificação das demais condições originalmente pactuadas.

Parágrafo Quarto. Permanecem inalteradas todas as demais disposições financeiras constantes do Contrato nº 064/2023 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, bem como das dotações que vierem a substituí-las durante a vigência contratual, observadas as respectivas disponibilidades financeiras e orçamentárias.

A despesa será suportada pela seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 08.01.00 SETOR DO SERVIÇO SOCIAL

Unidade Executora: 08.01.00 SETOR DO SERVIÇO SOCIAL

Funcional Programática: 08.244.0009-2.036 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

Ficha: 0186 3.3.90.39.00 – 01.510.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Parágrafo Único. A Administração declara existir disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar as despesas decorrentes da presente prorrogação contratual, em conformidade com a **Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)** e demais normas aplicáveis.

Permanecem **integralmente ratificadas** todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 064/2023** e em seus Termos Aditivos anteriores que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, permanecendo plenamente válidas, eficazes e





DIÁRIO OFICIAL

SANTA MARIA DA SERRA

Conforme Lei Municipal nº 1486, de 03 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 20 de Julho de 2026

Edição Nº 735

Página 2

obrigatórias para as partes.

SANTA MARIA DA SERRA/SP, 20 DE JULHO DE 2026.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA SERRA
JOSIAS ZANI NETO –
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Aviso de Reabertura de Licitação: Pregão Eletrônico nº 018/2026 – Edital nº 044/2026 – Processo nº 0653/2026. O edital foi retificado (valores unitários estimados e exigência de amostra para o item 'leite'). Objeto: Registro de Preços de leite em pó e cacau 100%. Licitação com cota exclusiva para participação de ME / EPP / Equiparados. Início do cadastro das propostas: Dia 20/07/2026 às 14h até o dia 03/08/2026 às 9h30. Local: www.bll.org.br. O edital retificado na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado na Praça Santo Zani, nº 30, Jardim Bom Jesus, nos dias e horários de expediente, e no site www.santamariadaserra.sp.gov.br. Esclarecimentos no local acima citado, pelo telefone (19) 3187.9900 ou ainda através do e-mail licitacao2@santamariadaserra.sp.gov.br. Santa Maria da Serra, 20 de julho de 2026. Josias Zani Neto – Prefeito Municipal.

